



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4078 DE 08 DE Dezembro /2021



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 169.328,59 E RENDIMENTOS AUFERIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2021 no valor total de R\$ 169.328,59 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e rendimentos auferidos para cobertura das despesas relativas ao repasse de que trata a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020) que estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio às trabalhadoras e trabalhadores da cultura e à manutenção de territórios/espacos culturais com atividades interrompidas por força da pandemia causada pelo novo coronavirus, que será incorporado na seguinte programação:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
12.392.1303-2.134–LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. E Outras.....169.328,59

Art. 2º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e rendimentos auferidos no exercício de 2021, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação na fonte de recursos: 162 – ALDBLA nas seguintes programações:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303-1.168–AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.LEIEMERGENCIACULTURAL ALDIR BLANC

Handwritten signature and initials

Handwritten signature
Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
---	-----------

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

13 - CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

12.392.1303-2.134–LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC
--

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	33.865,72
--------------------------------------	-----------

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	24.681,66
---	-----------

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	100.781,21
---	------------

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do artigo 1º desta Lei no valor de R\$ 169.328,59 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).


Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 8 de dezembro de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Prezados Edis,

Encaminho à Vossas Excelências a presente propositura, uma vez que a ficha orçamentária criada para receber os recursos da Lei Aldir Blanc está incompatível com o Edital 001/2021, elaborado pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo para seleção de artistas muzambinhenses que preencham todos os requisitos para recebimento de auxílio emergencial cultural da Lei 14.017/2020.

Dessa forma, solicito aos nobres Vereadores que sejam favoráveis a este projeto, para que a população que sobrevive da cultura possa ser agraciada com os recursos da referida lei.

Muzambinho, 8 de dezembro de 2021


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal